



Prefeitura Municipal de

PEDRO GOMES

Adm 2025/2028

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Fls. 39 Ass: 

Estudo Técnico Preliminar – ETP



FLS.	40
RUBRICA	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GERENCIAMENTO DE RISCO

1. OBJETO

Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino Escola Municipais Archangela Mourão Fontoura, Santo Antônio, Maria Matos de Moraes, Postinho e do Centro de Educação Infantil (CEI) Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias - Polo, compreendendo camisetas, bermudas e short-saias, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas nos instrumentos do processo de contratação.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente contratação será regida pela Lei 14.133/2021 e legislações correlatas.

Além da Lei Federal citada acima também serão considerados:

Decreto Municipal nº 05/2024 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da administração municipal.

Lei Complementar nº 123/06 e alterações - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

Lei Municipal nº 1.478/2024 - Lei Geral da Microempresa, EPP e MEI

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de atender à demanda da Rede Municipal de Ensino e do Centro de Educação Infantil (CEI) pelo fornecimento de uniformes escolares aos alunos regularmente matriculados, visando assegurar condições adequadas de frequência, identificação, conforto e segurança no ambiente escolar.

O fornecimento de uniformes escolares constitui medida de interesse público, uma vez que contribui para a padronização visual dos estudantes, facilita a identificação no ambiente escolar e promove a equidade entre os alunos, reduzindo desigualdades decorrentes de condições socioeconômicas distintas. No âmbito da Educação Infantil, a utilização de uniformes adequados também favorece a mobilidade, o conforto e a segurança das crianças durante as atividades pedagógicas e recreativas.

Considerando o desgaste natural dos uniformes ao longo do ano letivo, bem como a necessidade de reposição periódica e atendimento a novos alunos, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento desses itens, garantindo padrões mínimos de qualidade, durabilidade e adequação às especificações técnicas definidas pela Administração.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e compatível com o planejamento da Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Verificou-se que a gestão anterior não deixou registrada ou estruturada um Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício em curso, o que compromete o planejamento adequado das aquisições e contratações da entidade. Diante disso, a atual administração está adotando as providências necessárias para a construção gradativa do PCA, alinhando-o às demandas institucionais e às diretrizes orçamentárias, de modo a assegurar maior eficiência, transparência e regularidade nos processos licitatórios.



FLS.	44
RUBRICA	

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais e de qualidade necessários ao adequado fornecimento dos uniformes escolares destinados à Rede Municipal de Ensino e ao Centro de Educação Infantil (CEI), observando-se, no mínimo, os seguintes critérios:

a) Requisitos técnicos: Os uniformes escolares deverão ser confeccionados com materiais adequados ao uso diário, proporcionando conforto, resistência e durabilidade, compatíveis com a faixa etária dos alunos. As peças deverão obedecer às especificações técnicas quanto a tecido, gramatura, costura, acabamento, cores e padronização visual definidas pela Administração, bem como às normas técnicas aplicáveis.

Camiseta Manga Curta:



**CAMISETA MANGA CURTA
TABELA DE MEDIDAS (cm)**

TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A – Comprimento	40	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78	80
B – Tórax	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	67
C – Comprimento Manga	12	13	14	15	16	17	18	19	20	22	23	24	25	26	27
D – Altura Cava	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
E – Abertura Manga	10	11	12	13	14	15	16	16,5	17	17,5	18	18,5	19	20	21

Tolerância: ± 1,0 cm



FLS.	42
RUBRICA	

ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538/1995NBR 11914/1992	55% Poliéster / 22,5% Modal / 22,5% Algodão	± 3 pontos %
Gramatura	NBR 10591/2008	160 g/m ²	± 5%
Título do fio	NBR 13216/1994	30/1 Ne	± 2
Estrutura	NBR 13462/1995NBR 13460/1995	Meia malha	*
Solidez da cor à lavagem doméstica	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Nota mínima: 4	Mínima
Alteração dimensional	NBR 10320/1988	± 4%	Máximo

Camiseta Escolar Manga Curta: Camiseta escolar confeccionada em meia malha, composição 55% poliéster, 22,5% modal e 22,5% algodão, gramatura 160 g/m², com tolerância de ±5%, na cor azul Pantone escuro. Mangas com cava reta e acabamento em debrum de 2,0 cm em malha ribana 1x1, composição 69% poliéster, 29% modal/viscose e 2% elastano, gramatura 220 g/m², tolerância de ±5%, na cor amarelo Pantone. Gola redonda em ribana 1x1, com 2,0 cm acabada, mesma composição, gramatura e cor das mangas. Barra com bainha de 2,0 cm. Costuras internas em overloque, com fio 100% poliéster na cor do tecido predominante. Etiqueta interna contendo dados do fabricante, CNPJ, numeração, composição do tecido e instruções de lavagem. Estampa em silkscreen na frente, lado esquerdo de quem veste, com o Brasão do Município de Pedro Gomes (aprox. 6,5 cm para tamanhos 2 a 16 e proporcional para P ao GG), contendo a inscrição "SEMEC" acima do brasão. Cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. Nas costas da camiseta, deverá ser aplicada, por meio de processo de estampa em silkscreen, a identificação institucional da Secretaria Municipal de Educação, conforme imagem ilustrativa e arte oficial fornecidas pela Administração. A estampa será composta por: Brasão do Município de Pedro Gomes, na parte superior das costas, logo abaixo da gola; Abaixo do brasão, deverá constar a inscrição, em letras maiúsculas, fonte institucional, alinhada ao centro, Logotipo da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – Secretaria de Educação, Gestão 2025/2028, com o slogan 'Cuidando da Nossa Gente'. "as dimensões da estampa deverá ser proporcionais ao tamanho da peça, observando-se, de forma aproximada: largura compatível com a região superior das costas, altura proporcional ao brasão e ao texto. As cores da estampa deverão respeitar a identidade visual oficial do Município. A aplicação deverá apresentar bom acabamento, sem falhas, borrões, descolamento ou imperfeições, permanecendo íntegra após lavagens, conforme padrões usuais de qualidade para vestuário escolar. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.



Bermuda Helanca



Tabela de medidas:

		BERMUDA														
TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A	CINTURA	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	36	38	40
B	ENTRE PERNAS	9	10	12	14	16	18	20	22	23	24	25	26	27	28	29
C	GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
D	GANCHO COSTAS	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	ABERTURA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	26	28	29	30	31	32	33

TOLERANCIA +/-1,0cm

MALHA HELANCA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERANCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 13538/1995 NBR 11914/1992	84%POLIÉSTER 12%MODAL 4%ALGODÃO	3 PONTOS % ±
GRAMATURA	NBR 10591/2008	330G/M ²	5% ±
ESTRUTURA	NBR 13462/1995 NBR 13460/1995	MALHA HELANCA PONTO ROMA	*
SOLIDEZ COR A LAVAGEM DOMÉSTICA	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	NOTA MINIMA: 4	MINIMA
ESPESSURA	NBR 13371:2005	0,85MM	± 3 MM

Bermuda Escolar: confeccionada em malha helanca com composição de 84%Poliéster 12%Modal 4%Algodão, gramatura de 330g/m² (tolerância de 5%na gramatura e composição de até 3 pontos % das fibras conforme determinam a resolução Conmetro de 02/2008) na cor azul Pantone escuro. Na lateral esquerda de quem veste deverá ser costurado sobreposto uma faixa, confeccionada em malha helanca 100% Poliéster com 2,0 cm largura, faixa na cor amarelo Pantone. As cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. Cintura com elástico de 4,0 cm embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina elástica catraca com 04 (quatro) agulhas ponto corrente, com 04 (quatro) pespontos uniformes, fios na cor do tecido predominante. Barra da bermuda deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de largura. Costuras: costuras internas (gancho, entrepernas, fixação do elástico e laterais) em máquina overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta deverá ser interna, contendo a logomarca do fabricante, o número do CNPJ, a numeração da peça, a composição do tecido, a instrução de lavagem, com a localização no c entro do gancho traseiro, costurada em máquina overloque. Personalização: Na parte da frente, na perna



esquerda de quem veste a peça, deverá ser aplicado em processo silkscreen o Brasão do Município Pedro Gomes, medindo para os tamanhos do 2 aos 16 anos aproximadamente 6,5 cm de comprimento e altura proporcional, e para os tamanhos PP anos ao GG proporcional e acima do brasão deverá conter a escrita SEMEC em formato semicircular conforme arte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.

Short Saia



Tabela de medidas:

SHORT SAIA															
TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A ENTRE PERNAS	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
B GANCHO FRENTE COM CÓS	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	25	26	27	28
C GANCHO COSTAS COM CÓS	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
D CINTURA	21	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35	36	37
E QUADRIL	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
F ABERTURA PERNA	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33

TOLERÂNCIA +/-1,0cm

HELANCA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERANCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 13538/1995 NBR 11914/1992	84%POLIÉSTER 12%MODAL 4%ALGODÃO	3 PONTOS % ±
GRAMATURA	NBR 10591/2008	330G/M ²	5% ±
ESTRUTURA	NBR 13462/1995 NBR 13460/1995	MALHA HELANCA PONTO ROMA	*
SOLIDEZ COR A LAVAGEM DOMÉSTICA	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	NOTA MINIMA: 4	MINIMA
ESPESSURA	NBR 13371:2005	0,85MM	± 3 MM

Short Saia: Confeccionada em malha helanca com composição de 84%Poliéster 12%Modal 4% Algodão, gramatura de 330g/m² (tolerância de 5%na gramatura e composição de até 3 pontos % das fibras conforme determinam a resolução Conmetro de 02/2008) na cor azul Pantone escuro. Na lateral esquerda de quem veste a saia, deverá ter um recorte conforme layout, na mesma malha do corpo na cor amarelo Pantone. Pantone. As cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. A lateral direita de quem veste da saia deverá ser costurada com o short e a lateral esquerda de quem veste deverá ficar



solta e conter acabamento tipo bainha costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de largura. Cintura com elástico de 4,0 c m embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina elástica catraca com 04 (quatro) agulhas ponto corrente, com 04 (quatro) pespontos uniformes, fios na cor do tecido predominante. Barra do short e da saia deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de largura. Costuras: costuras internas (gancho, entrepernas, fixação do elástico e laterais) em máquina overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta deverá ser interna, contendo a logomarca do fabricante, o número do CNPJ, a numeração da peça, a composição do tecido, a instrução de lavagem, com a localização no centro do gancho traseiro, costurada em máquina overloque. Personalização: Na parte da frente da saia, na lateral esquerda inferior de quem veste a peça, aplicado o Brasão do Município Pedro Gomes, medindo para os tamanhos do 2 aos 16 anos aproximadamente 6,5 cm de comprimento e altura proporcional, e para os tamanhos P anos ao GG proporcional e acima do brasão deverá conter a escrita SEMEC em formato de mi circular conforme arte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.

b) Requisitos de qualidade:

Os produtos deverão apresentar boa resistência a lavagens frequentes, não podendo sofrer deformações excessivas, desbotamento ou perda de integridade estrutural durante seu uso normal. O acabamento deverá ser adequado, sem rebarbas, falhas de costura ou materiais que ofereçam risco aos usuários.

c) Requisitos operacionais:

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional comprovada para a confecção e fornecimento dos uniformes nos quantitativos e prazos estabelecidos, incluindo logística de entrega compatível com o cronograma definido pela Administração.

d) Requisitos legais e administrativos:

A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, exigindo-se da contratada regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

e) Requisitos de sustentabilidade (quando aplicável):

Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, priorizando-se materiais que apresentem menor impacto ambiental, durabilidade prolongada e processos produtivos compatíveis com práticas ambientalmente responsáveis, nos termos da legislação vigente.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Segue o quantitativo abaixo por instituição de ensino, conforme relação de alunos matriculados por turma, cadastrados no sistema.

ANO	ESCOLAS				
	ARCHANGELA	POSTINHO TURMA U	STO ANTONIO	MARIA MATOS TURMA U	CEI
1º A	24	5	21	22	
1º B	20		13		
1º C			14		
2º A	26	6	14	25	
2º B	24		16		



FLS.	97
RUBRICA	

7	BERMUDA ESCOLAR (04 ANOS)	24			8			
8	BERMUDA ESCOLAR (06 ANOS)	30	4		20		22	2
9	BERMUDA ESCOLAR (08 ANOS)	38	16		41		32	
10	BERMUDA ESCOLAR (10 ANOS)		26		18		45	5
11	BERMUDA ESCOLAR (12 ANOS)		10		25		60	3
12	BERMUDA ESCOLAR (14 ANOS)		15		16		36	3
13	BERMUDA ESCOLAR (16 ANOS)		4		15		25	
QUANTIDADE DE BERMUDA		99	90		157		250	13
14	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (P)		16				40	
15	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (M)		10		28		30	
16	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (G)						26	
17	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (GG)		4				10	
18	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (02 ANOS)	44						
19	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (04 ANOS)	76			28			
20	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (06 ANOS)	104	14		102		104	4
21	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (08 ANOS)	106	112		126		154	
22	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (10 ANOS)		112		60		204	14
23	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (12 ANOS)		60		100		260	14
24	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (14 ANOS)		60		96		72	14
25	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (16 ANOS)		12		60		100	4
QUANTIDADES DE CAMISETAS		330	400		600		1000	50
26	SHORT SAIA ESCOLAR (P)						10	
27	SHORT SAIA						10	



	ESCOLAR (M)							
28	SHORT SAIA ESCOLAR (G)						8	
29	SHORT SAIA ESCOLAR (02 ANOS)	15						
30	SHORT SAIA ESCOLAR (04 ANOS)	14			6			
31	SHORT SAIA ESCOLAR (06 ANOS)	22	3		31		30	
32	SHORT SAIA ESCOLAR (08 ANOS)	15	40		22		45	
33	SHORT SAIA ESCOLAR (10 ANOS)		30		12		57	2
34	SHORT SAIA ESCOLAR (12 ANOS)		20		25		70	4
35	SHORT SAIA ESCOLAR (14 ANOS)		15		32			4
36	SHORT SAIA ESCOLAR (16 ANOS)		2		15		20	2
QUANTIDADES DE SHORT SAIA		66	110		143		250	12

A estimativa dos quantitativos de uniformes escolares foi elaborada a partir do número de alunos matriculados em cada unidade escolar, acrescida de margem técnica destinada a atender reposições por desgaste natural, variação de tamanhos, novas matrículas ao longo do período de vigência da contratação e a necessidade de fornecimento na proporção mínima de 2 (duas) camisetas para 1 (uma) bermuda ou short-saia.

Com base nos dados atualizados, verifica-se a seguinte relação entre alunos matriculados e quantitativos previstos com aumento:

- **Escola Archangela:**
382 matriculados → 500 unidades
Aumento estimado: 118 unidades (≈ 30,9%)
- **Escola Postinho:**
22 matriculados → 25 unidades
Aumento estimado: 3 unidades (≈ 13,6%)
- **Escola Santo Antônio:**
227 matriculados → 300 unidades
Aumento estimado: 73 unidades (≈ 32,2%)
- **Escola Maria Matos:**
181 matriculados → 200 unidades
Aumento estimado: 19 unidades (≈ 10,5%)
- **Centro de Educação Infantil (CEI):**
120 matriculados → 165 unidades
Aumento estimado: 45 unidades (≈ 37,5%)

Os percentuais de aumento observados refletem as particularidades de cada unidade escolar, especialmente quanto à reposição de uniformes ao longo do ano letivo, à entrada de novos alunos e à necessidade de troca frequente de tamanhos, sobretudo no âmbito da Educação Infantil.



FLS.	99
RUBRICA	

Dessa forma, os quantitativos previstos mostram-se compatíveis com a realidade da Rede Municipal de Ensino, atendendo aos princípios da razoabilidade, da economicidade e da eficiência administrativa, sem caracterizar excesso ou formação de estoque desnecessário.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ressalta-se que as alternativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar constituem exemplos de possíveis soluções identificadas a partir das práticas mais usuais na Administração Pública, não se limitando exclusivamente às opções aqui descritas. Caberá ao órgão demandante, mediante diligência técnica e análise de mercado atualizada, avaliar e selecionar a solução mais adequada ao caso concreto, observando-se, em todas as etapas, os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e supremacia do interesse público.

No levantamento realizado, foram identificadas as seguintes possíveis formas de contratação, as quais são analisadas a seguir:

Solução 1 – Adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos públicos

A adesão a atas de registro de preços vigentes de outros entes públicos pode representar alternativa vantajosa sob o aspecto da celeridade processual e, em alguns casos, da obtenção de preços e condições mais favoráveis. Contudo, essa opção exige que a ata aderida atenda integralmente às necessidades do Município, especialmente quanto às especificações técnicas, personalização dos uniformes, aplicação de logomarca, cores institucionais e materiais utilizados.

Considerando que os uniformes escolares são itens customizáveis, há o risco de que atas externas não contemplem adequadamente tais exigências, o que pode resultar em incompatibilidade técnica, inviabilidade de padronização ou necessidade de ajustes contratuais. Dessa forma, embora possível, essa alternativa demanda prévia e criteriosa diligência para verificação de atas disponíveis e compatíveis, com a devida comprovação nos autos, não se apresentando, a princípio, como a solução mais adequada.

Solução 2 – Contratação por dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, não se mostra aplicável ao presente caso, uma vez que o valor preliminar estimado da contratação ultrapassa o limite legal previsto para essa hipótese.

Solução 3 – Realização de licitação própria, na modalidade Pregão Eletrônico

A realização de licitação própria, na modalidade Pregão Eletrônico, apresenta-se como a forma mais comum, segura e recomendada para a aquisição do objeto, especialmente diante da boa previsibilidade da demanda e da existência de tempo hábil para o regular processamento licitatório. Essa solução permite ampla concorrência, transparência, controle de qualidade e seleção da proposta mais vantajosa, sendo o pregão a modalidade indicada para aquisição de bens comuns, inclusive aqueles que demandam personalização, como os uniformes escolares. Trata-se, portanto, de alternativa que assegura eficiência administrativa, competitividade e adequado custo-benefício para a Administração.

Solução 4 – Inexigibilidade de licitação (art. 74 da Lei nº 14.133/2021)

A inexigibilidade de licitação é aplicável apenas nas hipóteses de inviabilidade de competição, como nos casos de fornecedor exclusivo. Considerando que o objeto em análise refere-se a uniformes escolares, item amplamente ofertado no mercado por diversos fornecedores, conclui-se que essa hipótese não se aplica ao presente caso.



FLS.	50
RUBRICA	

Solução 5 – Credenciamento / Chamamento Público

O credenciamento ou chamamento público é procedimento usualmente adotado para seleção de múltiplos prestadores, especialmente na contratação de serviços que não se prestam à competição direta. Para a aquisição de bens padronizados e personalizáveis, como os uniformes escolares, cujo critério de julgamento é o menor preço, essa alternativa não se mostra viável, uma vez que o objeto admite competição plena entre fornecedores.

Solução 6 – Produção própria pela Administração

A produção própria de uniformes implicaria a necessidade de infraestrutura adequada, aquisição de equipamentos, contratação e gestão de pessoal, controle de qualidade, logística, armazenagem e distribuição, além de encargos trabalhistas e custos operacionais contínuos. Em regra, essa alternativa somente se justifica em cenários de demanda contínua, volumosa e de longo prazo, ou quando inserida em política pública específica. No presente caso, o custo total dessa solução tende a ser superior ao da contratação no mercado, não se mostrando recomendável.

Conclusão do Levantamento de Mercado

Após a realização do levantamento de mercado e da análise das alternativas disponíveis, considerando as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Gomes/MS, conclui-se que a solução mais adequada para a aquisição de uniformes escolares para a rede municipal de ensino é a realização de licitação própria, na modalidade Pregão Eletrônico, correspondente à **Solução 3**.

Essa alternativa assegura que os uniformes sejam confeccionados sob demanda, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, incluindo padronização visual, cores institucionais, aplicação de logomarca, conforto e durabilidade. Além disso, o pregão eletrônico promove maior competitividade, transparência, segurança jurídica e obtenção de propostas mais vantajosas, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios que regem as contratações públicas.

7. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Em análise às contratações anteriores ou similares, constatou-se, por meio de consulta ao sítio eletrônico do **Portal da Transparência**, que no exercício de **2023** houve apenas uma contratação relacionada à confecção de uniformes escolares, restrita ao atendimento do Centro de Educação Infantil Elvira Teodoro J. de Farias.

Referida contratação decorreu do Processo Licitatório nº 064/22, realizado na modalidade Dispensa de Licitação, com valor global de R\$ 37.673,00. Contudo, os registros disponíveis não apresentam detalhamento quanto às quantidades adquiridas, modelos, tipos de peças ou demais especificações técnicas, o que limita a utilização dessa contratação como parâmetro comparativo para fins de estimativa de quantitativos, avaliação de desempenho ou análise de economicidade.

Dessa forma, conclui-se que a contratação anteriormente identificada possui escopo restrito e informações insuficientes, não se configurando como referência adequada para a presente demanda, a qual possui abrangência maior, contempla diversas unidades escolares e requer especificações técnicas mais detalhadas, devidamente definidas no presente Estudo Técnico Preliminar.



FLS.	51
RUBRICA	

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em orçamento obtido junto a fornecedor do ramo, devidamente solicitado para subsidiar o planejamento da presente contratação, considerando as especificações técnicas, os quantitativos estimados e a necessidade de personalização dos uniformes escolares.

Conforme orçamento apresentado pela empresa Nilcatex Têxtil Ltda, inscrita no CNPJ nº 95.948.618/0001-94, datado de 18 de dezembro de 2025, os valores unitários e totais estimados são os seguintes:

- **Bermuda Helanca:** 609 unidades, valor unitário de R\$ 55,90, totalizando R\$ 34.043,10;
- **Camiseta Manga Curta:** 2.308 unidades, valor unitário de R\$ 34,90, totalizando R\$ 86.062,00;
- **Short-saia:** 581 unidades, valor unitário de R\$ 57,50, totalizando R\$ 33.407,50.

O valor global estimado da contratação perfaz o montante de **R\$ 153.512,60** (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e doze reais e sessenta centavos).

Ressalta-se que os valores cotados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, tais como mão de obra, tributos, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, bem como despesas com transporte e acondicionamento dos produtos, conforme declarado pelo fornecedor.

A presente estimativa possui caráter referencial, destinando-se exclusivamente ao planejamento da contratação e à verificação da compatibilidade orçamentária, não representando compromisso de contratação por esse valor, o qual será definido ao final do procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino e do Centro de Educação Infantil (CEI), abrangendo camisetas, bermudas e short-saias, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e padrões de qualidade definidos pela Administração.

A contratação deverá ocorrer por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, amplamente ofertados no mercado, inclusive com possibilidade de personalização, assegurando ampla competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa. Os uniformes serão confeccionados sob demanda, respeitando a identidade visual do Município, com aplicação de logomarca, cores institucionais e modelagens adequadas às diferentes faixas etárias.

A solução contempla o fornecimento dos itens na proporção mínima de 2 (duas) camisetas para 1 (uma) bermuda ou 1 (uma) short-saia, bem como a previsão de quantitativos adicionais destinados a reposições ao longo da vigência contratual, de modo a atender novas matrículas, variação de tamanhos e desgaste natural das peças.

O fornecimento poderá ocorrer de forma integral ou parcelada, conforme cronograma a ser estabelecido no Termo de Referência, garantindo a continuidade do atendimento aos alunos e a



adequada gestão dos estoques. Todos os custos diretos e indiretos, incluindo tributos, encargos, transporte e acondicionamento dos produtos, deverão estar inclusos nos preços ofertados.

Dessa forma, a solução proposta atende de maneira integrada às necessidades da Administração, assegurando padronização, qualidade, economicidade e eficiência na aquisição dos uniformes escolares, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas e com os objetivos da política educacional do Município.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise da natureza do objeto e das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conclui-se que não é recomendável o parcelamento da contratação em termos de objeto, devendo esta ocorrer de forma unitária, com entregas realizadas sob demanda, conforme necessidade da Administração, durante o período de vigência contratual.

Embora o objeto seja contratado de forma global, a execução com entregas parceladas sob demanda mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, considerando a dinâmica da rede municipal de ensino, que pode sofrer variações ao longo do exercício, tais como novas matrículas, transferências de alunos, ajustes de tamanhos e necessidade de reposições.

A entrega sob demanda:

- evita a formação de estoques excessivos e custos de armazenagem;
- reduz riscos de desperdício decorrentes de alterações no quantitativo ou nos tamanhos;
- assegura melhor adequação dos uniformes ao perfil real dos alunos atendidos;
- possibilita maior controle da execução contratual e da qualidade dos produtos entregues.

Ressalta-se que essa forma de execução não compromete a padronização e a qualidade dos uniformes, uma vez que todas as entregas deverão observar rigorosamente as mesmas especificações técnicas, cores, tecidos, modelagens e identidade visual previamente definidas no Termo de Referência.

Dessa forma, a contratação será formalizada de maneira global, com previsão expressa de entregas parceladas sob demanda, o que atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, não configurando fracionamento indevido da despesa.

11. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A contratação proposta visa alcançar resultados positivos em termos de economicidade, por meio da adoção de solução que possibilite a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da qualidade, da padronização e da durabilidade dos uniformes escolares.

A realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico propicia ampla competitividade entre os fornecedores, estimulando a redução dos preços ofertados e assegurando a seleção da proposta de menor preço, conforme critérios objetivos previamente definidos. Tal modalidade contribui para a transparência do processo e para a mitigação de riscos de sobre preço ou direcionamento.

Além disso, a contratação de uniformes sob encomenda, com entregas realizadas sob demanda, favorece a economia de escala na produção, reduz custos logísticos e administrativos e evita



FLS.	53
RUBRICA	

despesas adicionais decorrentes de múltiplas etapas de confecção, transporte e recebimento. A definição prévia e detalhada das especificações técnicas também reduz a probabilidade de retrabalho, substituições e aquisições complementares ao longo do período letivo.

A padronização dos uniformes escolares contribui, ainda, para o aumento da vida útil das peças, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e, conseqüentemente, o dispêndio de recursos públicos em contratações futuras. Soma-se a isso o planejamento adequado dos quantitativos, elaborado com base em levantamento atualizado de matrículas e margem técnica razoável, evitando aquisições excessivas ou insuficientes.

Dessa forma, os resultados pretendidos em termos de economicidade incluem a otimização do uso dos recursos públicos, a redução de custos operacionais, a aquisição de produtos com melhor relação custo-benefício e a eficiência na execução da despesa, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências, com vistas a assegurar a regularidade, a eficiência e a segurança jurídica da contratação:

- 1. Aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência**, com a validação das especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de fornecimento e demais requisitos da contratação;
- 2. Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira**, com a emissão da respectiva dotação orçamentária e do empenho, em conformidade com a legislação vigente;
- 3. Definição e publicação do instrumento convocatório**, contendo todas as condições da contratação, critérios de julgamento, prazos, obrigações das partes e penalidades aplicáveis;
- 4. Realização do procedimento licitatório**, na modalidade Pregão Eletrônico, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, publicidade, competitividade e julgamento objetivo;
- 5. Análise e julgamento das propostas**, bem como a verificação da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira do licitante vencedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 6. Análise de amostras e/ou laudos técnicos**, quando exigidos, para verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas;
- 7. Adjudicação do objeto e homologação do certame**, pela autoridade competente;
- 8. Verificação da regularidade da documentação atualizada do fornecedor vencedor**, previamente à assinatura do contrato;
- 9. Designação formal do gestor e do fiscal do contrato**, com definição clara das atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- 10. Elaboração e assinatura do instrumento contratual**, contendo todas as cláusulas essenciais, incluindo prazos, condições de entrega, forma de pagamento, penalidades e hipóteses de rescisão.

Dessa forma, a adoção dessas providências assegura que a contratação seja formalizada de maneira regular, transparente e eficiente, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios que regem a Administração Pública.

**13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A presente contratação para aquisição de uniformes escolares não possui contratações correlatas ou interdependentes que condicionem sua execução ou eficácia. Trata-se de contratação autônoma, cuja implementação independe da celebração prévia ou posterior de outros contratos administrativos.

Ressalta-se que, embora possam existir contratações distintas relacionadas ao fornecimento de materiais pedagógicos, kits escolares ou outros insumos educacionais, tais contratações não apresentam relação de dependência técnica, operacional ou jurídica com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, não interferindo na sua execução.

Dessa forma, não há necessidade de planejamento conjunto ou definição de sequência específica de contratações, podendo o processo seguir de forma independente, sem prejuízo à eficiência administrativa ou ao atendimento da demanda da Rede Municipal de Ensino.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação para confecção e fornecimento de uniformes escolares apresenta baixo impacto ambiental, por se tratar de fornecimento de bens comuns, sem a execução de obras ou serviços potencialmente poluidores. Ainda assim, reconhecem-se impactos ambientais indiretos associados às etapas de produção, embalagem e transporte dos produtos.

Os principais impactos ambientais potenciais e as respectivas medidas mitigadoras são os seguintes:

a) Consumo de matérias-primas têxteis

Impacto: utilização de fibras têxteis e insumos industriais na confecção das peças.

Medidas mitigadoras: exigência de materiais com especificações técnicas padronizadas e de qualidade, priorizando tecidos com maior durabilidade, reduzindo a necessidade de reposição frequente.

b) Geração de resíduos sólidos (retalhos, embalagens e insumos)

Impacto: descarte de resíduos provenientes do processo produtivo e da embalagem.

Medidas mitigadoras: exigência de que a contratada adote práticas adequadas de gerenciamento de resíduos, observando a legislação ambiental vigente, incluindo a destinação ambientalmente correta e, sempre que possível, a reutilização ou reciclagem de materiais.

c) Uso de tintas e processos de personalização (serigrafia)

Impacto: utilização de tintas e produtos químicos na aplicação de logotipos e estampas.

Medidas mitigadoras: exigência de tintas apropriadas para uso têxtil, atóxicas e compatíveis com normas ambientais e de segurança, evitando riscos à saúde e ao meio ambiente.

d) Emissões associadas ao transporte dos produtos

Impacto: emissão de gases decorrentes do transporte dos uniformes até o local de entrega.

Medidas mitigadoras: planejamento logístico eficiente, com entrega única dos produtos, reduzindo deslocamentos e emissões associadas.

De forma geral, a adoção dessas medidas contribui para a minimização dos impactos ambientais, atendendo aos princípios do desenvolvimento sustentável, da eficiência e da responsabilidade